HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- https://husm-ufsm.hubrasil.gov.br

Despacho - SEI

Processo nº 23541.000182/2026-44

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO Nº 64/2026

01. No Anexo I do Edital- Termo de Referência- item 1.2, onde se lê:

> 1.2. "**Para os itens 1 e 2:** a licitante deverá fornecer, **em regime de comodato**, 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISEPARA DIÁLISE CONTÍNUA - A BEIRA LEITO, compatível com os kits, com a seguinte descrição técnicas:"

Leia-se:

> 1.2. **"Para os itens 1 e 2:** a licitante deverá fornecer, **em regime de comodato**, 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE PARA DIÁLISE CONTÍNUA - A BEIRA LEITO, compatível com os kits, com a seguinte descrição técnicas:"

02. No Anexo I do Edital- Termo de Referência- item 1.2.5, onde se lê:

> 1.2.5. Deve possuir:
>
> I - Bombas dedicadas a terapia, todas integradas: Bomba de sangue; Bomba de dialisato; Bomba de substituição; Bomba de filtração; Bomba de cálcio; Bomba de citrato;
>
> II - Bolsa de filtrado para recolher os líquidos ultrafiltrado, dialisante usado e de substituição;
>
> III - Cassete de linhas com dialisador com montagem intuitiva e com auxílio através de imagens e textos em cada etapa de montagem;
>
> IV - Detector de cassete para distinguir os cassetes de linhas com Ci-Ca e sem Ci-Ca (Citrato-Cálcio);
>
> V - Controle do tempo de vida do dialisador e das linhas através do tempo total de tratamento e do volume de sangue que passou pelo sistema de linhas;
>
> VI - Fluxo variável de ultra filtrado entre 0 ml/ha 990 ml/h;
>
> VII - Esquema de alarmes para unidade de terapia intensiva e para outras unidades;
>
> VIII - Anticoagulação através de infusão por bomba de heparina, programável e para uso com seringas comerciais de 30 e 50 ml;
>
> IX - Anticoagulação regional através de infusão por bomba de citrato e bomba de cálcio para utilização contínua, programável e para o uso de bolsas comerciais;
>
> X - Interruptor de inserção que permite que o sistema identifique se os respectivos segmentos das bombas Citrato e Cálcio já foram inseridos;
>
> XI - Dose de citrato entre 2 a 6 mmol/l;
>
> XII - Dose de cálcio entre 0,1 a 3,0 mmol/l em pós CVVHDF e entre 0,0 a 3,0 mmol/l em CVVHD;
>
> XIII - Ajuste automático do fluxo de citrato quando houver alteração no fluxo da bomba de sangue;
>
> XIV - Indicação visual de gráficos, ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros do tratamento;
>
> XV - Controle dos fluxos de sangue, filtrado, dialisante e substituição;
>
> XVI - Controle das pressões de acesso, pré-filtro, retorno, filtrado e pressão da transmembrana (PTM);
>
> XVII - Controle da temperatura do sangue ou dos líquidos dialisante e de substituição;
>
> XVIII - Monitorização das bolsas de aquecimento quanto a dilatação condicionada por pressão ou colocação incorreto;
>
> XIX - Auto teste de todas as funções da máquina, com bloqueio para situações anormais;
>
> XX - Ajuste automático do nível de sangue na câmara de gotejamento (câmara venosa), mas com opção para ajuste manual;
>
> XXI - Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha de retorno;
>
> XXII - Monitorização e alarme com detector de fuga de sangue e da monitorização da pressão de retorno, com bloqueio imediato;

XXIII - Monitorização da pressão de acesso para detectar bloqueio da agulha ou do cateter;

XXIV - Proteção temporária da tela contra operação para desinfecção de superfície em modo diálise;

XXV - Bateria interna recarregável para a falta de energia;

XXVI - Permissão para a utilização de aparelhos ECG (observar avisos do fabricante do aparelho ECG);

XXVII - Operar preferencialmente em rede elétrica de 220 Volts com grau de proteção ao paciente do tipo BF, à prova de desfibrilação, e obrigatoriamente na frequência da rede elétrica de 60 Hz (sessenta Hertz);

XXVIII - Peso: 95kg. Com carga máxima, peso de aproximadamente 140 Kg;

XXIX - Dimensões: 167 cm x65 cm x 69 cm (altura x largura x profundidade sem suporte do dialisador);

XXX - As soluções contendo citrato e a solução contendo eletrólitos (dialisante, preparas ou adicionadas) bem como o kit, precisam ser tecnicamente compatíveis entre si e com o modelo de equipamento.

Leia-se:

1.2.5. Deve possuir:

I - *Equipamento para realização de terapia renal substitutiva contínua à beira-leito, sem necessidade de conexão à rede hidráulica, utilizando soluções acondicionadas em bolsas.*

II - *Permitir as modalidades de hemofiltração venovenosa contínua (CVVH), hemodiálise venovenosa contínua (CVVHD) e hemodiafiltração venovenosa contínua (CVVHDF), com pré ou pós-diluição, conforme a modalidade selecionada.*

III - *Permitir CVVHD e CVVHDF com anticoagulação regional por citrato e reposição de cálcio, controladas pelo próprio equipamento, respeitadas as indicações do fabricante.*

IV - *Disponibilizar configuração para atendimento adulto e pediátrico, com circuitos, volumes extracorpóreos, faixas de fluxo e mecanismos de segurança apropriados à população atendida, conforme as instruções de uso.*

V - *Possuir controle gravimétrico do balanço de fluidos, mediante pesagem das soluções e do efluente, com monitorização dos volumes administrados e removidos.*

VI - *Permitir programação independente da remoção líquida de fluidos do paciente, com faixa de ajuste que abranja, no mínimo, de 0 a 990 mL/h na configuração adulta.*

VII - *Possuir fluxo sanguíneo ajustável que abranja, no mínimo, de 10 a 400 mL/min na configuração adulta, sem anticoagulação regional por citrato.*

VIII - *Possuir fluxos de dialisante e de solução de substituição ajustáveis que abranjam, no mínimo, de 600 a 2.000 mL/h na configuração adulta.*

IX - *Possuir monitor colorido com tela sensível ao toque e interface em português para programação, acompanhamento e ajuste dos parâmetros de tratamento.*

X - *Apresentar na interface os fluxos programados, as pressões monitoradas, a remoção líquida de fluidos, o balanço acumulado, o tempo de tratamento e os parâmetros de anticoagulação aplicáveis.*

XI - *Disponibilizar orientações gráficas e textuais para montagem, preenchimento e utilização do circuito extracorpóreo, com verificações de instalação antes do início do tratamento.*

XII - *Possuir controle integrado da administração de citrato, com ajuste automático da taxa de infusão em função das alterações do fluxo sanguíneo, mantendo a dose prescrita dentro dos limites operacionais.*

XIII - *Possuir recursos para controle e monitoramento da administração de citrato e cálcio durante a terapia, permitindo o gerenciamento das respectivas taxas de infusão e a manutenção dos parâmetros prescritos, conforme as condições operacionais do tratamento e os limites de segurança estabelecidos pelo fabricante.*

XIV - *As soluções de dialisante e citrato deverão ser acomodadas em posições distintas no equipamento, favorecendo sua identificação e a segurança durante a substituição das bolsas.*

XV - *Coordenar automaticamente a administração de citrato e cálcio com o funcionamento do circuito extracorpóreo, incluindo interrupções e retomadas, conforme as condições de segurança previstas pelo fabricante.*

XVI - *Possuir mecanismos de monitorização da instalação e do funcionamento dos sistemas de administração de citrato e cálcio, com alarmes para condições que possam comprometer as infusões.*

XVII - *Permitir anticoagulação sistêmica mediante bomba de seringa integrada, compatível com*

seringas comerciais especificadas pelo fabricante, inclusive para uso concomitante de heparina e anticoagulação regional por citrato, quando prescrito e previsto nas instruções de uso.

XVIII -*Monitorar as pressões de acesso, retorno, pré-filtro e efluente, com apresentação da pressão transmembrana e alarmes para alterações dos limites estabelecidos.*

XIX - *Disponibilizar acompanhamento das tendências de pressão e do tempo de utilização do circuito, auxiliando a avaliação de obstrução ou perda de desempenho do filtro.*

XX - *Possuir detector de ar na linha de retorno, associado a mecanismo automático de bloqueio.*

XXI - *Possuir detector de fuga de sangue para o efluente, com alarme e resposta automática de proteção.*

XXII - *Permitir ajuste do nível da câmara venosa ou de desaeração durante o tratamento, com os mecanismos de segurança previstos para o circuito.*

XXIII -*Possuir alarmes visuais e sonoros, com identificação da ocorrência e orientação para intervenção do operador.*

XXIV - *Realizar autotestes e verificações de segurança, impedindo o início ou a continuidade das funções afetadas quando identificadas condições incompatíveis com a operação segura.*

XXV - *Disponibilizar aquecimento controlado das soluções de dialisante/substituição ou do sangue, com ajuste de temperatura, proteção contra aquecimento inadequado e regulação que considere a temperatura ambiente, por meio de sensor integrado.*

XXVI - *Permitir interrupção temporária do tratamento por até quatro horas, após devolução do sangue ao paciente, com manutenção do circuito em recirculação nas condições previstas pelo fabricante, possibilitando a retomada da terapia após exames ou procedimentos.*

XXVII
- *Permitir substituição das bolsas de soluções e manejo do efluente por procedimento orientado pelo equipamento, preservando o controle do balanço de fluidos.*

XXVIII
- *Disponibilizar histórico dos parâmetros de tratamento, balanço de fluidos e eventos de alarme para consulta pelo operador.*

XXIX - *Possuir recurso de proteção da interface contra acionamentos involuntários durante a limpeza de superfície, sem comprometer a monitorização do tratamento.*

XXX - *Possuir bateria interna recarregável para manutenção das funções de segurança e manejo do circuito sanguíneo durante interrupções da alimentação elétrica, conforme autonomia e condições informadas pelo fabricante.*

XXXI - *Possuir estrutura móvel com rodízios e travamento, suportes para soluções e acessórios, adequada ao uso e deslocamento em ambiente de terapia intensiva.*

XXXII
- *Funcionar em rede elétrica compatível com a infraestrutura da instituição, na frequência de 60 Hz.*

XXXIII
- *Ser fornecido com todos os acessórios necessários à execução das modalidades e funções exigidas, incluindo os componentes necessários ao aquecimento e à anticoagulação integrada.*

XXXIV
- *Os circuitos, filtros e soluções utilizados deverão apresentar compatibilidade documentada entre si e com o equipamento, respeitando as indicações, faixas de operação e limitações das respectivas instruções de uso.*

03. A data e o horário referidos no item 1do Edital ficam alterados, passando a vigorar os seguintes:

Dia: 05/01/2027
Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

04. Caso a empresa tenha inserido sua proposta no sistema, deverá inserir novamente.

05. Permanecem inalteradas as demais condições do Pregão 64/2026.

Santa Maria, 24 de Novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla**, **Gerente**, em 24/11/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67374886** e o código CRC **A4A95B1A**.

Referência: Processo nº 23541.000182/2026-44 SEI nº 67374886